



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

AGENERSA/CASAN Nº 100/2022

Poço Profundo II Andrade Costa

Vassouras / RJ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

1. IDENTIFICAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro – AGENERSA

Endereço: Avenida 13 de maio, 23 / 24º andar – Centro

Telefone: (21) 2332-6469

Fax: (21) 2332-6469

2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome: Concessionária Rio Mais Águas do Brasil S.A.

Endereço: Rua Victor Civita, nº 66, Bloco 1 – Salas 201/202, Jacarepaguá, Rio de Janeiro – RJ

3. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

Tipo de Fiscalização	Fiscalização Direta
Município	Município de Vassouras
Endereço	End: Estrada da Glória, 7601, Andrade Costa - Vassouras - RJ CEP - 27700-000.
Local	Poço Profundo II
Serviço Fiscalizado	Unidade de Tratamento
Período da Inspeção de Campo	10 de Novembro de 2022

4. OBJETIVO

O objetivo do presente Relatório de Fiscalização é descrever e detalhar as condições técnicas e operacionais do Poço Profundo II no distrito de Andrade Costa, a cargo da Concessionária Rio Mais Águas do Brasil S.A., no Município de Vassouras.

A ação de fiscalização direta realizada por fiscais credenciados visa determinar o grau de conformidade do sistema auditado, em consonância com a legislação pertinente, especialmente, as Resoluções expedidas pela AGENERSA.

Diante do exposto, salienta-se que todos os trabalhos de fiscalização e regulação no Poço Profundo de Andrade Costa são baseados na legislação vigente, dentre as quais a Lei Federal nº 11.445/2007 e o Decreto Federal nº 7.217/2010, e também em cumprimento às Resolução do CONAMA e também aquelas editadas pela AGENERSA, bem como normativas técnicas da ABNT e Portarias do Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária.



5. METODOLOGIA

A metodologia para desenvolvimento da fiscalização compreendeu os procedimentos de vistoria técnica, levantamentos em campo e análise, obtenção de informações e dados gerais do sistema e identificação.

A vistoria foi acompanhada por representante designado pela Concessionária e pela equipe técnica local, que se encarregaram de explicar os processos operacionais e a funcionalidade de cada unidade e equipamento.

6. REPRESENTANTES PRESENTES

Funcionários designado pelo Prestador:

- Daiane Valim (Coordenadora Operacional)
- Luiz Gustavo Vieira (Supervisor Operacional)
- Wendel de Almeida Ferreira (Operador Local)

7. PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA

Não houve orientações por parte da Companhia quanto às normas de segurança do trabalho da unidade durante a vistoria.

8. DESCRIÇÃO DA UNIDADE DE TRATAMENTO – POÇO PROFUNDO II

O Poço fica situado em local de fácil acesso com rua pavimentada de massa asfáltica no Distrito de Andrade costa, no município de Vassouras, o Poço é protegido por uma gaiola de metal que é também onde se encontra o macro medidor, ambos são protegidos do tempo, da entrada de animais e de possível vandalismo.

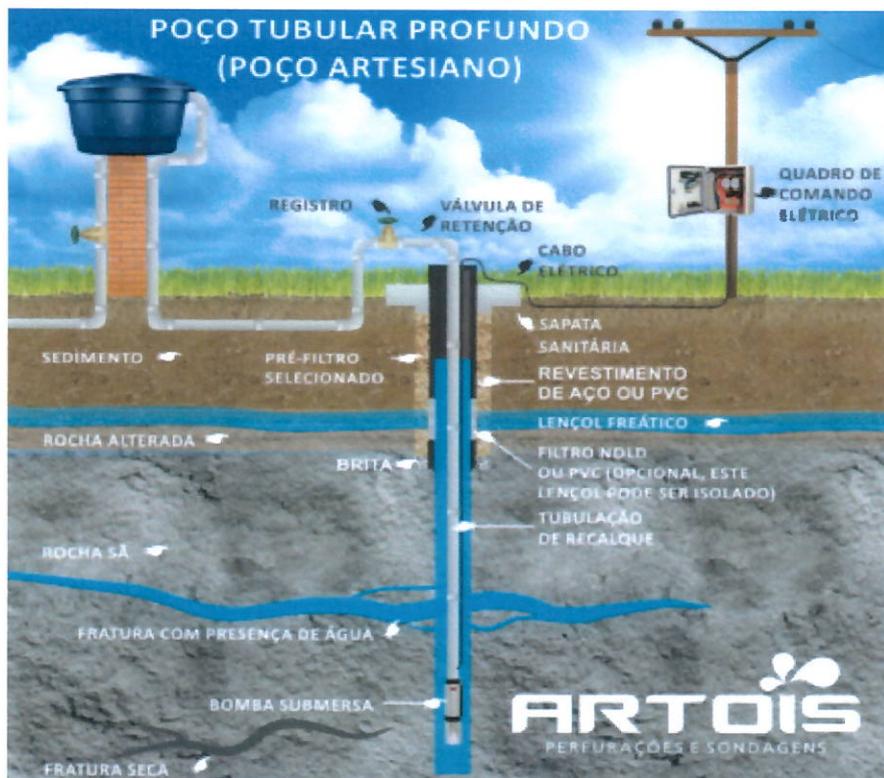
A bomba funciona 24 h por dia com turno de operação de 12 horas por dia, das 07 às 19 horas.

Há um monitoramento de pressão em ponto baixo do sistema e sua leitura é feita no CCO da concessionária.

O local é bem cercado e não foi verificado presenças de animais nas dependências do Poço.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro



Esquema de um Poço Profundo.

www.passeidireto.com/arquivo/70554291/poco-artesiano

9. INFORMAÇÕES APURADAS SOBRE A UT

- **Área de localização:** Não há identificação da concessionária na entrada.



A área do poço é cercada e há uma construção no local em estado precário.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

- **Bomba e poço.**



O poço é vedado na sua superfície e a tubulação está em bom estado e conta com válvulas e medidores de pressão e um macro medidor que ficam abrigados em uma gaiola de proteção fechada.



De acordo com a leitura do macro medidor na hora da vistoria (39846 m³) e a do dia anterior (39734 m³), informada pelo representante da Concessionária, foi possível chegar à vazão de 4,7 m³/h. A bomba do poço recalca a água direto para um reservatório cerca de 60 m acima da superfície do poço.



• **Reservatório e Desinfecção.**

O reservatório é do tipo semienterrado com cobertura de telha e acesso por porta de madeira, local encontra-se limpo e com aspecto de recém-pintado, e bem protegido contra acesso de animais.

Segundo representantes da concessionária a capacidade é de 90 m³.

A desinfecção é feita por dosagem de Hipoclorito de Cálcio em forma de pastilhas direto no reservatório, o teor de cloro medido durante a vistoria foi de 0,9 ppm na saída do reservatório e 0,63 ppm.

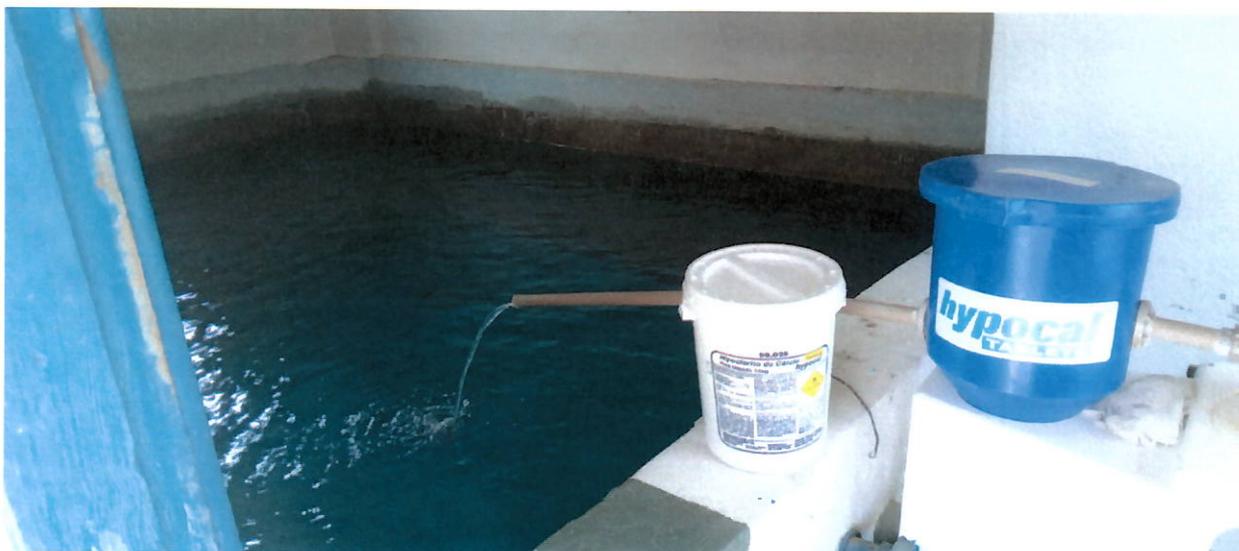
A saída do reservatório é fechada a noite para recuperação de nível e de dia é reaberto e manobras são feitas para atender o Distrito, além do poço 1, o poço 2 também abastece o reservatório.



Entrada do reservatório



Dosador de Cloro



Reservatório

10. CONSTATAÇÕES E NÃO CONFORMIDADES

- Não Há identificação na entrada da Unidade de Tratamento.
- Não há grupo gerador de energia elétrica.
- Foi Verificado falta de uma tampa na caixa da Válvula na saída do reservatório.
- Foi Verificado falta de porteira ou tronqueira no cercado de proteção do reservatório.
- Construção ao lado do Poço está em péssimo estado de conservação.
- Não há tela de proteção nas janelas do reservatório.



Construção ao lado do poço está em péssimo estado de conservação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro



Falta de tampa de proteção



11. ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

- a) Identificar a entrada do poço.
- b) Providenciar gerador de energia elétrica.
- c) Providenciar a tampa para a caixa de válvula na saída do reservatório.
- d) Providenciar a complementação do cercamento do reservatório.
- e) Restaurar ou Demolir a construção ao lado do Poço.
- f) Instalação de tela de proteção nas janelas do reservatório.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na primeira fiscalização na UNIDADE DE TRATAMENTO – POÇO PROFUNDO II, em Vassouras-RJ a AGENERSA constatou a existência de algumas não conformidades que não interferem no momento, o funcionamento da instalação.

As não conformidades apontadas pela AGENERSA demonstram a importância da agência reguladora no cenário do saneamento, que deve atuar de forma independente e técnica, a fim de colaborar para a melhoria dos serviços prestados ao cidadão.

Nas próximas fiscalizações serão novamente vistoriadas as instalações físicas, assim como as questões relativas aos investimentos a serem realizados.

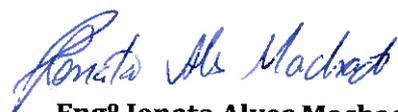


Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Sem mais a acrescentar sob o aspecto técnico, ocasião em que encerra este relatório com base no que consta nos autos.

Em, 10/11/2022.

Elaborado por:


Eng^o Jonata Alves Machado
Engenheiro - CASAN
ID 5135533-7


Eng^o Ayres Sérgio Nunes Nogueira
Engenheiro - CASAN
ID 5133495-0

De acordo:


Eng^a Linara Fazolato
Assistente - CASAN
ID 5118252-1


Robson Cardinelli
Gerente da Câmara de Saneamento
ID 4184220-0